



VIII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

40 anos de democracias: progressos, contradições e perspectivas

ÁREA TEMÁTICA: Pobreza, Exclusão Social e Políticas Sociais [ST]

EXCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO NA RUA: SOBRE A POSIÇÃO OCUPADA PELOS MORADORES DE RUA NA PRODUÇÃO

TULLER, Pâmela Daniele Ramos
Mestranda em Desenvolvimento Social
UNIMONTES
pamellatuller@yahoo.com.br

FERREIRA, Maria da Luz Alves
Doutora em Sociologia
UNIMONTES
mariadaluz@oi.com.br

Resumo

Este trabalho objetivou estudar a exclusão social acometida às pessoas em situação de rua. Se analisada a partir do modelo dualista da sociedade, a exclusão abrange uma categoria de indivíduos considerada inútil e que não ocupa nenhuma posição social. A inclusão se operaria através dos mecanismos vigentes de integração, sendo a inserção no mercado de trabalho o atual. Porém, se avaliada a partir do modelo antidualista, essa dicotomia inexistente, pois o sistema capitalista promove a integração ao próprio e à sociedade, ainda que de modo transversal, de todos os indivíduos. As pessoas em situação de rua, tradicionalmente consideradas como excluídas, fazem parte da cadeia produtiva de diversas atividades econômicas quando nos deparamos com o fato de que, no Brasil, 70,9 % deles executam atividades remuneradas, exemplificativamente, na comercialização de alguns gêneros alimentícios, tais como frutas, legumes e verduras (FLV) e no mercado dos produtos reciclados. Deste modo, buscou-se estudar o lugar ocupado pelos considerados socialmente excluídos na produção. Pôde-se compreender ao final do trabalho, construído a partir de revisão bibliográfica e da realização de entrevistas semi-estruturadas, que esses denominados excluídos desenvolvem ocupações remuneradas, geralmente combinando pelo menos duas distintas, nas cadeias produtivas, por exemplo, das FLV e da reciclagem, como ainda prestam serviços demandados pela realização de algumas das fases dessas cadeias. Essa participação se revelou habitual e com indicativos de violação de direitos trabalhistas, sobretudo na superação da jornada de trabalho e ausência de formalização de vínculo contratual. Assim, é possível concluir que a população em situação de rua participa da produção capitalista. Ela é útil, tanto que é explorada, melhor dizendo superexplorada, seja na baixa remuneração praticada, seja na inviabilização do acesso a direitos elementares dos trabalhadores.

Abstract

This study investigated the social exclusion affected the homeless. If analyzed from the dualistic model of society, the exclusion covers a category of individuals considered useless and does not take up any social position. The inclusion would operate through existing mechanisms of integration and the integration into the labor market at present. However, if observed from the anti-dualist model, this dichotomy does not exist, because the capitalist system promotes integration to self and society, albeit in a horizontal manner for all individuals. People on the streets, traditionally regarded as deleted, do seem to be part of the production chain of various economic activities when faced with the fact that, in Brazil, 70.9 % of them performs paid work, as example, the marketing of some foodstuffs, such as fruits and vegetables (FLV), the market for recycled products. Thus, we sought to study the place occupied by the considered socially excluded in production. One could understand the end of the work, constructed from the literature and conducting semi-structured interviews, that these so-called excluded develop gainful occupations, usually by combining at least two distinct, in supply chains, for example, the FLV and recycling, but also provide services demanded by performing some of the phases of these chains. This participation revealed normal and indicative of violation of labor rights, greatly in overcoming the workload and lack of formalization of contractual relationship. Thus, we conclude that the population participates in the streets of capitalist production. It is useful, so that is exploited, overexploited rather, is in the low remuneration paid, either in the impracticability of access to basic rights of worker.

Palavras-chave: Exclusão Social; Morador de rua; Mercado de trabalho; Cadeias produtivas.

Keywords: Social Exclusion; Homeless; Labor market; Production chains.

1. Introdução

A exclusão social é por vezes confundida com a desigualdade social e outros fenômenos que guardam relação com situações de desvantagem social. Em virtude dessa aparente elasticidade do conceito, existem diversos grupos inadequadamente considerados como excluídos.

Oliveira (1997) propõe seja reservado para a categoria de “excluídos” somente aqueles grupos que foram primeiro designados como tal, a saber, os moradores de rua, os catadores de recicláveis, dentre outros. Isto porque, analiticamente, os mencionados grupos possuem em comum determinados elementos que caracterizam melhor a exclusão social, provocando um distanciamento entre os demais grupos colocados em posição de desvantagem social, por conexão étnica, a título de exemplo.

Os grupos contidos no conceito da exclusão guardam em comum a não inserção no mundo, considerado normal, do trabalho, como também o fato de não portarem as habilidades necessárias à absorção dos mesmos pelos processos de produção. Em função desse aspecto, os excluídos são decompostos em indivíduos desnecessários ou inúteis aos processos de produção. Essa inutilidade é também atribuída por consequência do desemprego estrutural, resultado de um sistema econômico orientado pela revolução científico-tecnológica, cuja demanda por trabalhadores é cada vez menor, ao passo que cria novas para o emprego. Finalmente, já que “inúteis”, para a produção, os excluídos são percebidos como uma ameaça social. A exclusão social, sob essa perspectiva, se demarca por uma ruptura com a sociedade.

No entanto, dentre os grupos, de fato, excluídos o desempenho de atividades remuneradas é largamente verificado. No Brasil, 70,9 % dos moradores de rua executam atividades remuneradas, por exemplo, no mercado da reciclagem e na comercialização, em feiras livres e logradouros públicos, de gêneros alimentícios, especialmente do tipo hortifrúti, levando isso à reflexão de que esses grupos podem, na realidade, não serem tão excluídos como se supõe. Ao contrário, a hipótese que se levanta é a de estarem eles inseridos num mesmo sistema, o capitalista de produção, que a todos integra, pois até os ditos excluídos, como defende Oliveira (1997), comporiam grupos a partir dos quais é possível extrair benefícios em favor do capital através da exploração, ou super, como no caso em tela, da mais-valia.

Nessa perspectiva, busca-se estudar se os ditos socialmente excluídos, aqui consideradas apenas os moradores de rua, estão inseridas nos circuitos produtivos, é dizer, qual lugar vêm ocupando na produção. Para tanto, inicialmente, será analisado, com vistas em adequadamente extremar, o conceito de exclusão social, em paralelo com as concepções dualistas e antidualistas da sociedade, a partir das quais é possível compreendê-lo. Ao mesmo tempo, serão realizadas algumas considerações acerca das transformações ocorridas no mundo do trabalho, com ênfase na precarização das relações. Posteriormente, estudar-se-ão as formas de trabalho ou ocupação desenvolvidas pelos moradores de rua, conjuntamente à cadeia produtiva das atividades econômicas correlatas, tais como a da reciclagem e das FLV. Finalmente, importa esclarecer que o trabalho se constrói pela revisão bibliográfica e a partir da combinação das técnicas quantitativas e qualitativas.

2. Exclusão social (do) e mercado de trabalho

A segmentação social é onipresente em todas as sociedades (Tumin, 1970) e não necessariamente preconiza situação perversa, já que tão somente, ou talvez principalmente, indica capacidades distintas de articulação na busca pela obtenção e acumulação dos recursos sociais escassos. Mas a estratificação social acaba por resultar em desigualdade quando, na modernidade (ou seja, em face de determinações valorativas traduzidas na igualdade) as chances de vida de determinados estratos sociais são desproporcionais em relação a outros.

A exclusão, ao seu turno, surgiria da “agudização” das desigualdades sociais. Não se trata apenas da existência de desproporcionais chances de alcançar os recursos necessários e escassos na sociedade ou da desvalorização, consentida, de determinados indivíduos ou grupos sociais, porquanto a exclusão resulta da tensão sobrevinda da oposição entre os que, de fato, mobilizam-se socialmente com os recursos apreendidos e os que, carente de tais recursos, não se mobilizam. Seria, assim, a não participação numa conjuntura

mínima de benefícios, pressupondo igualdade, que a exclusão social se manifesta em franca oposição à integração social (Rodrigues *et al.* 2001). A exclusão social, sob essa ótica, aparece apenas na modernidade.

De acordo com Reis (2004) a exclusão social não é contemporânea à pré-modernidade. Embora seja possível verificar a formação de estratos sociais com acesso diferenciado aos bens sociais, ou colocados em posição de desvantagem, não significa que os escravos tenham constituído grupos socialmente excluídos. A exclusão social, desta forma, não configura um contínuo (sempre existiu, transmutando, em cada época, os sujeitos que afeta), mas um elemento novo das relações sociais modernas, oposto, inclusive, ao fenómeno da escravidão. É que nas sociedades antigas, a estrutura social integrava todos os grupos sociais, inclusive os escravos assumiam uma posição definida, própria, e importante à época, embora injusta.

Oliveira (1997) explica que a concepção de uma exclusão social histórica pouco contribui para a compreensão de um fenómeno que é típico da modernidade. É interessante que mesmo quando considerada peregrina, isto é, sempre existente, as características particulares da exclusão percebida na modernidade compelem a dizer que se trata de uma nova exclusão social, distinta da possivelmente existente em períodos mais remotos.

A importância de situar no tempo o surgimento do fenómeno contribui para, ou decorre de, a definição adequada dos limites da utilização do conceito, para, de fato, determinar do que se trata a exclusão social, a que ela realmente nos remete, perceber as implicações sobre os sujeitos que a experimentam e, quiçá, orientar a atividade interventiva.

A utilização imprecisa do vocábulo fez com que a exclusão se tornasse a questão social por excelência. Nela são abarcadas todas as modalidades de misérias, pelo que acaba por ocultar, ao mesmo tempo em que traduz, o estágio atual da questão. Embora a exclusão logre descrever situações de não-possuir (teto, terra, trabalho), grande parte das situações de exclusão são precedidas de trajetórias demarcadas por sucessivas rupturas relativamente a estágios de equilíbrio anteriores. (Castel, 2007)

Para Castel (2007) uma das razões pelas quais merece atenção a utilização desordenada do termo exclusão social é a própria heterogeneidade de seus usos, notadamente em função de que o emprego exacerbado dificulta captar as especificidades de cada uma das situações designadas sob essa insígnia. Essa tendência não esclarece no que consiste a exclusão, tampouco sobre como ela se origina. Assim, “de tanto repetir a ladainha da ausência, oculta-se a necessidade de analisar positivamente no que consiste essa carência. Isso por uma razão de fundo: os traços constitutivos essenciais das situações de exclusão não se encontram nas situações em si mesmas” (Castel, 2007, p. 25). Motivo pelo qual Oliveira (1999) propõe seja reservada a denominação de “minorias” para grande parte dos grupos normalmente inseridos no conceito de exclusão social, tais como alguns que sofrem marginalização econômica, segregação étnico-racial ou discriminação por gênero. De outra face, a categoria exclusão social tocaria somente àqueles grupos que foram primeiro designados como excluídos, a saber, os moradores de rua, os catadores de materiais recicláveis, os “flanelinhas”.

Castel (2007) assevera que o termo exclusão social tende à atomização de situações-limite, que apenas alcançarão significado se inseridas num processo. Todavia, a exclusão configuraria muito mais um resultado de trajetórias distintas do que um estado (de exclusão). Ela tem suas origens em dinâmicas bem anteriores, daí porque se faz necessário compreender que não tem sentido por si mesma e que sua compreensão sociológica ocorre para além da mera identificação dos indivíduos a ela sujeito.

Para Castel (2007), é na condição salarial, ou melhor, nas condições oferecidas pela sociedade salarial, especialmente as regulações exercidas sobre o trabalho, ademais dos sistemas de proteção também ligadas ao trabalho, que residem as falhas responsáveis por incitar processos de exclusão.

A condição salarial, subsequente às condições proletária e operária, constitui-se numa forma dominante de consolidação das relações de trabalho na sociedade industrial e, ao mesmo tempo, uma modalidade de relação estabelecida entre o mundo do trabalho e a sociedade. (Castel, 2009).

A sociedade salarial, de acordo Castel (2007), é aquela na qual a “posição no salariado”, mais do que o trabalho em si, se torna a grande responsável por promover a inserção social dos sujeitos. Essa posição congrega uma renda, um status, proteções e identidades pertinentes.

Pochmann (2000) ressalta que o padrão de integração social esteve, durante o pós-guerra, relacionado com o pleno emprego e a segurança socioeconômica da sociedade, coletivamente considerada. Nessas circunstâncias, uma inclusão dita normal se daria através de mecanismos institucionalizados, tais como o emprego regular, a auferição de rendimentos adequados e a aquisição de bens e serviços mínimos. A exclusão se apresentava, deste modo, como uma situação de anormalidade, como a imagem de uma falha no padrão de integração social.

Recentemente, essa falha vem indicando que a exclusão se processa no âmbito adstrito ao mercado. A exclusão do mercado de trabalho irá restringir o acesso à renda, como também aos benefícios sociais, conduzindo à privação material, de direitos, de segurança, notadamente socioeconômica, e, ainda, de auto-estima (Pochmann, 2000).

Isto porque o desemprego não representa um risco como qualquer outro (doença, acidente de trabalho etc.). A sua generalização por longo tempo pode implicar, muitas vezes, a maior fragilidade ante os demais riscos da sociedade, pois o quase pleno emprego foi uma das principais garantias do Estado de bem-estar social. A geração de ocupações com baixa qualidade (atípica, irregular, parcial), que no padrão sistêmico de integração social estaria associada à exclusão relativa do modelo geral de emprego regular e de boa qualidade, surge como exemplo de incorporação economicamente possível. Dessa forma, distanciam-se as possibilidades de estabelecimento de um patamar de cidadania desejada (Pochmann, 2000, p. 21).

Com os processos de precarização do trabalho, nas sociedades salariais, os trabalhadores são os mais afetados, especialmente os de menor qualificação. Dentre as consequências inarredáveis desses processos, Castel (2007) destaca a desestabilização dos trabalhadores que, antes considerados estáveis (em suas posições), estão alijados da produção.

Trata-se dos, por Castel (2007) denominados de, “sobrantes”, “inúteis ao mundo” ou “supranumerários”. Rigorosamente,

as pessoas que não têm lugar na sociedade, que não são integrados, e talvez sejam integrados no sentido forte da palavra a ela atribuído, por exemplo, por Durkheim, ou seja, estar integrado é estar inserido em relações de utilidade social, relações de interdependência com o conjunto da sociedade. (Castel, 2007, p. 294)

A singularidade dessa população, no concernente à verificada nas sociedades industriais, reside na exploração. Para Castel (1997) os sobrantes não são sequer explorados, ao passo que os operários fabris suportavam exploração, em razão de apresentarem utilidade ao capitalismo. Inclusive lhes era possível a organização e a reivindicação nos seus interesses.

Aos sobrantes, de outra face, não sobeja posição social alguma, inclusive, talvez principalmente, nas alocadas nos circuitos produtivos, capazes de lhes conferir quaisquer utilidades sociais. Eles não são explorados, porque isso demandaria atualizações de competências econômico-sociais das quais não dispõem. Os excluídos, assim, estão presentes, porém não existem socialmente, já que não logram um agir social, como atores. Eles não ocupariam a sociedade.

Essa percepção dicotômica da exclusão social evidencia um modelo de sociedade dual, pois concebe a exclusão em oposição ao seu oposto, a lembrar, a inclusão. Pochmann (2000), a esse respeito, aponta que

embora os excluídos sejam parte integrante da sociedade em cada país (estado de privação), estes tendem a se encontrar desprovidos das condições materiais que os possibilitem usufruir de benefícios socioeconômicos (emprego, rendimento) ou de condições institucionais (direitos e deveres) possíveis nos marcos do desenvolvimento capitalista. Se a inclusão depende da capacidade de o indivíduo participar do processo de tomada de decisão e negociação – admitida no marco de institucionalidade econômica, social e política –, a exclusão pode ser associada à inexistência de condições básicas para a participação e negociação (Pochmann, 2000, p. 20).

Oliveira (1997), por outro lado, discute a exclusão dentro dos contornos de um modelo unitário de sociedade, noutros dizeres, ele a analisa segundo a concepção antidualista da sociedade.

Partindo de análises formuladas por Karl Marx, Oliveira (1997) pugna pela inexistência, no sentido de sua não verificação, de certos grupos inseridos no conceito de exclusão social. Não se trata, nesse caso, da utilização exacerbada do conceito, sobretudo porque ele restringe à categoria da exclusão social os grupos tradicionalmente inseridos no conceito, a relembrar, os moradores de rua, os catadores de materiais recicláveis e os “flanelinhas”. A alegada inexistência se daria em relação à ausência da exclusão em si, tendo em vista que estes grupos estariam integrados, embora indiretamente, ao mercado, e não excluídos, como propõe o modelo dualista.

Os denominados excluídos seriam grupos funcionais ao capitalismo, visto que ainda é possível extrair deles a mais-valia. O único contingente rigorosamente desnecessário e, portanto excluído, seria, então, a população que o capitalismo não vai aproveitar sequer como massa de reserva em virtude, primeiro, da absoluta inadequação aos avanços tecnológicos e, segundo, do severo crescimento desse contingente excedente, como é o caso dos que sobrevivem do revirar lixos a fim de encontrar restos de comidas ou da prática de pequenos delitos, ademais da caridade.

Em síntese, os excluídos seriam aqueles dos quais não é possível extrair absolutamente nada, em termos de força de trabalho. (Oliveira, 1997) Para tornar isso mais claro, Oliveira (1997) discorre que

Marx tinha como certo que, no capitalismo, o crescimento da riqueza produz, no polo oposto, o crescimento do pauperismo, tanto que a isso chamou de “lei geral, absoluta da acumulação capitalista” (Marx, 1980, p. 747). Como sempre — ainda que a indignação moral percorra sua obra de ponta a ponta —, sua demonstração se baseia em argumentos estritamente técnicos: à medida que avançam os progressos tecnológicos e a centralização de capitais, as máquinas passam a ser um elemento mais importante no processo de acumulação que a mão-de-obra; em linguagem técnica, o capital constante supera continuamente o capital variável. Daí que, como ele diz, “a acumulação capitalista sempre produz, e na proporção de sua energia e de sua extensão, uma população supérflua relativamente, isto é, que ultrapassa as necessidades médias da expansão do capital, tornando-se, desse modo, excedente” (Oliveira, 1997).

Esse excedente, segundo Oliveira (1997), ao mesmo tempo em que é qualificado como sobranter, revela-se útil ao capitalismo por conformar um exército industrial de reserva. Em lugar de se falar em dois mundos sociais o que haveria seria uma única sociedade, em que cada pessoa ocupa um lugar, mesmo os denominados excluídos.

Oliveira (1997) afirma que essa concepção antidualista foi bem aceita no Brasil, mormente a partir de 1972, após a publicação do ensaio “Economia Brasileira: crítica à razão dualista”, de Francisco de Oliveira.

Oliveira (1981, *apud* Oliveira, 1997), ao analisar a subocupação e o subemprego no Brasil, determinou que o crescimento do setor terciário compunha o modo de acumulação praticado no meio urbano, absolutamente compatível com o capitalismo, mesmo sendo este setor considerado atrasado, do ponto de vista dessa acumulação.

A sua explicação para isso era que, com a industrialização e a conseqüente transferência do epicentro do novo ciclo de expansão para as cidades, os escassos fundos disponíveis para a acumulação não poderiam atender, ao mesmo tempo, às demandas do setor industrial e aos investimentos em infra-estrutura e serviços urbanos que tanto faltavam às cidades. A aparente contradição se resolve, nessas circunstâncias, pelo crescimento não-capitalístico do setor terciário. Mas, em que pesem as aparências, esse setor “atrasado [está] do ponto de vista da acumulação global, [integrado ao setor dinâmico, na medida em que] os serviços realizados à base da pura força de trabalho, que é remunerada a níveis baixíssimos, transferem permanentemente, para as atividades de corte capitalista, uma fração do seu valor, ‘mais-valia’, em síntese”. (Oliveira, 1997)

Esse por Oliveira (1981, *apud* Oliveira, 1997) chamado de *lumpenproletariat* resulta do processo de acumulação capitalista. Ele é um excedente, mas não deixa de ser funcional, inclusive nas especificidades da sociedade brasileira, pois possibilitam aos setores dinâmicos da economia se beneficiar da existência de uma

mão-de-obra altamente explorada, a baixíssimos custos e que vai permitir, por tal razão, liberar recursos para a realização de investimentos.

Um exemplo claro dessa “integração” ou não exclusão é o caso dos catadores de materiais recicláveis. Segundo Oliveira (1997), um estudo realizado em 1993, na Grande Recife, identificou cerca de 8 mil pessoas que desempenhavam semelhante atividade como forma de sobrevivência. Trabalhando mais de 8 horas por dia, eles auferiam pouco mais de meio salário mínimo mensalmente. O interessante, conforme revelou o estudo, é que o preço pago pelos materiais entregues aos intermediários suportava majoração em até 1000 por cento quando da revenda pelas empresas interpostas.

3. Sobre as ocupações remuneradas desenvolvidas pelos moradores de rua

Como visto anteriormente, a exclusão social pode ser analisada a partir de um modelo de sociedade dual ou um modelo unitário. Pelo primeiro, coexistem duas categorias de indivíduos, a relembrar, os incluídos e os excluídos. A inclusão se opera, sob essa perspectiva, através dos mecanismos vigentes, em cada época, de integração sendo a inserção no mercado de trabalho o atual. Já pelo segundo, essa dicotomia não se verificaria, haja vista a ocorrência de integração, ainda que transversal, de todos os indivíduos, e grupos deles, no sistema capitalista e, conseqüentemente, na vida social.

Considerando essas reflexões e, ainda, os objetivos propostos pelo presente trabalho, foi realizado o levantamento de dados pertinentes às ocupações (atividades) remuneradas desenvolvidas por um dos grupos tradicionalmente abarcados pelo conceito de exclusão social, qual seja, o dos moradores de rua.

Os dados foram obtidos a partir de observação participante e da realização de entrevistas semi-estruturadas. No tocante à consecução das entrevistas, os entrevistados foram abordados nos locais onde costumam fixar-se para pernoitar, tendo o contato sido facilitado em virtude de uma das pesquisadoras participar de um grupo que mantém contato semanal, há mais de 03 anos, com significativa parcela da população de rua alocada onde as entrevistas foram realizadas. Esse fator se tornou relevante para evitar a recusa de parte dos entrevistados e fortalecer o acesso a informações mais particulares.

O local escolhido foi a cidade de Montes Claros/MG, devido à forte presença dessa população. A comentada cidade se tornou, tanto para o Norte de Minas, quanto para o Sul da Bahia, o centro dos serviços de saúde e educação, bem como da concentração de órgãos públicos vinculados aos governos estaduais e federais, a partir da década de 1980. Ela registra significativo crescimento de sua população urbana, sobretudo por consequência da industrialização e mobilidade espacial de populações rurais, o que contribuiu para o aumento de grupos marginalizados, por exemplo, em favelas, loteamentos clandestinos, cortiços, dentre outros. Finalmente, ela está inserida em uma das regiões do estado de Minas Gerais com as piores condições de vida, bastante semelhantes às predominantes no Nordeste do Brasil (Paula *et. al.*, 2006).

O universo estudado, ao seu turno, restringiu-se às pessoas que, utilizando a rua como espaço para moradia e obtenção do sustento pessoal, desenvolvem atividades remuneradas lícitas, por período superior a 06 meses, e que puderam ser localizados nos dias de realização das entrevistas. Assim, a escolha dos moradores de rua a serem entrevistados e observados obedeceu a critérios de julgamento e acessibilidade.

Como a pesquisa tem viés qualitativo, não se mostra necessário estabelecer prévia e rigorosamente uma amostra. A estratégia adotada, desta forma, foi a da exaustão das informações colhidas nas entrevistas, ou seja, na medida em que não surgiram elementos inovadores as entrevistas se apresentarão em número suficiente. No total, foram diretamente entrevistadas 05 pessoas.

No que pertine à entrevista, foi elaborado um questionário com duas ordens de perguntas. Pela primeira, as respostas deveriam ser arroladas dentre as opções previamente escolhidas, pela segunda, as respostas eram livres.

A primeira ordem de perguntas teve como objetivo traçar um possível perfil da população entrevistada e observada. Foi questionado o sexo dos entrevistados, a idade, o estado civil, a raça/cor, a escolaridade, a existência de filhos, horas diárias de trabalho, ademais de há quantos anos o entrevistado não estuda e há quanto tempo mora na rua. Embora esses dados tenham relevância, os mesmos serão apenas apontados no

presente trabalho, em virtude de que o segundo grupo de questões subsidia, com maior evidência, o alcance dos objetivos propostos.

Assim: os entrevistados eram todos homens; com idade entre 31 e 54 anos; vivendo sem companheiro (a), embora muitos sejam ainda civilmente casados; majoritariamente negros (pretos e pardos); com filhos, variando entre 4 e 6 o número deles; moradores na rua há mais de 5 anos e menos de 10, em 60% dos casos, e, nos 40% restantes, há mais de 2 anos e menos de 5; que não estudam há mais de 11 anos e menos de 15, em 40% das ocorrências, e, nos 60% restantes, há mais de 2 anos e menos de 5; finalmente, que trabalham, em 80% dos casos, entre 9 e mais de 12 horas por dia.

No grupo da segunda ordem de perguntas foi questionado aos entrevistados quais atividades remuneradas realizavam; com que frequência realizavam essas atividades; quanto recebiam pela realização delas; de que forma era feita a remuneração em cada uma (dinheiro ou mercadorias), se em mercadorias, que tipo; se os entrevistados se consideravam autônomos ou empregados/funcionário na realização das atividades; se nessas atividades existem outros trabalhadores, bem como se eles trabalham com carteira assinada e quanto recebiam, em termos de remuneração, estes outros trabalhadores, quando existentes; para quem essas atividades são prestadas e se há variação de contratantes; finalmente, se recebiam alguma espécie de benefício ou ajuda, governamental ou não.

Dos entrevistados, 80% realizam a atividade por eles denominada de “chapa”, consistente na carga e descarga de veículos que transportam itens, do tipo frutas, legumes e verduras (FLV), comercializados na central de abastecimento de gêneros alimentícios (CEANORTE), no mercado central municipal de Montes Claros, ou de materiais recicláveis, junto a intermediários popularmente chamados de ferros-velhos. Desse percentual, 50% são chapas no CEANORTE, com frequência semanal (duas vezes por semana), e, ao mesmo tempo, junto ao mercado central, também com frequência semanal, enquanto que 25% são chapas no CEANORTE e em ferros-velhos, igualmente com frequência semanal. Nessa atividade os entrevistados afirmaram receber entre R\$ 15,00 a R\$ 20,00 por veículo descarregado, variando entre R\$ 40,00 e R\$ 90,00 por semana.

Outra atividade descrita pelos entrevistados foi a venda direta de alguns produtos comercializados no mercado central. Trata-se de gêneros alimentícios perecíveis, notadamente os de temporada, isto é, produzidos apenas em certos períodos do ano. Em geral são frutas, tais como o morango, a goiaba, a manga, e o pequi. A comercialização desses produtos ocorre em logradouros públicos, mormente nos locais de forte concentração populacional. Os produtos são dispostos e uma espécie de carro-de-mão. 20% dos entrevistados se ocupam diariamente da preparação de dezenas desses carros para a venda, através dos vendedores diretos, dos produtos mencionados, despendendo em torno de 4 horas na realização dessa atividade. Outros 20% do total de entrevistados se ocupam da venda direta dos produtos, gastando entre 9 e 12 horas diariamente. Esses mesmos 20% informaram ser os responsáveis pela colheita e beneficiamento do pequi, durante o período de safra (nos últimos meses do ano). A remuneração diária pela preparação dos carros-de-mão equivale a aproximadamente R\$ 30,00, o mesmo valor pago aos que vendem os produtos em logradouros públicos.

A cadeia produtiva das FLV abrange todas as atividades relacionadas com o deslocamento dos produtos, tomando como ponto de partida os segmentos atrelados à matéria-prima até o consumo final. Ela apresenta especificidades de acordo com as características de cada produto, podendo agrupar diversas outras cadeias produtivas. Seus agentes básicos componentes são os produtores, fornecedores, transportadores, fábricas, centros de distribuição, varejistas e consumidores finais (Mendes, *et al.*, 2009).

Como dito anteriormente, 80% dos entrevistados desenvolvem atividades para dois agentes (e em duas fases) da cadeia produtiva da FLV, a rememorar, para os centros de distribuição e para os varejistas. Estão eles entre os responsáveis por abastecer as centrais, auxiliar os varejistas na organização (como no caso dos que preparam os carros-de-mão) e pela comercialização, através da venda direta ao consumidor final. Quando se trata, porém, do pequi, a presença da população de rua ocupa quase toda a sua cadeia de produção.

Disso decorre que a concepção segundo a qual os excluídos (Oliveira, 1997) estão incluídos, posto que úteis ao sistema capitalista, afigura-se, na situação em comento, plausível.

A coleta de materiais recicláveis é ocupada por 20% dos entrevistados. Embora seja comum elencar esta atividade como preferível dessa população, grande parte dos entrevistados, ao serem questionados os motivos pelos quais não a praticava, responderam, quase unanimemente, que se trata de uma ocupação que os deixa bastante sujos e malcheirosos, o que, associado ao fato de estarem frequentemente malvestidos e habitando as ruas, provoca maior repulsa das demais pessoas. Por dia de coleta de materiais recicláveis é possível obter entre R\$ 15,00 e R\$ 20,00.

A cadeia produtiva da reciclagem envolve basicamente três agentes, os coletadores, ou catadores, os atravessadores, ou intermediários, e a indústria, que reutiliza o material na fabricação de novos produtos. Deste modo, a cadeia envolve três etapas distintas: a coleta, a seleção e intermediação da venda dos materiais e, finalmente, o beneficiamento e reaproveitamento dos materiais. Segundo o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), 89% do trabalho de produção da matéria-prima que abastece o setor industrial é realizado pelos catadores.

Apesar da redução do exercício da coleta de materiais recicláveis pela população de rua, pelos motivos anteriormente expostos, ela ainda é realizada. Na cadeia produtiva da reciclagem, os entrevistados que nela atuam desenvolvem atividades relacionadas à coleta e ao préstimo de serviços diretamente aos atravessadores, de modo que é coerente afirmar que dela fazem parte (Oliveira, 1997).

Uma terceira atividade realizada por 60% do total de entrevistados foi a de limpeza ou guarda de veículos estacionados no entorno do mercado central. Essa atividade é realizada com frequência diária por 33% desse percentual, por ela recendo entre R\$ 40,00 e R\$ 50,00 semanais. Os 67% restantes a realizam apenas nos fins de semana, alcançando uma remuneração semanal variante entre R\$ 60,00 e R\$ 160,00.

Essa ocupação está vinculada ao mercado da prestação de serviços, sendo exercida pelos entrevistados diretamente ao consumidor final. A demanda pela ocupação orbita as atividades desenvolvidas de modo especial no mercado central. É por isso que a concentração da prestação se dá nos dias de maior comercialização, a saber, nos fins de semana.

A população de rua atuante nesse setor, e a própria atividade desenvolvida, parece coincidir com a descrita por Oliveira (1981, apud Oliveira, 1997) como indicativa de um excedente altamente funcional aos setores dinâmicos da economia, permitindo a prática de baixa remuneração e a acumulação, mas não incorporado ao mercado pelos mecanismos formais.

Os entrevistados realizam pelo ao menos duas das atividades descritas, tendo outras sido citadas como praticadas eventualmente, como, por exemplo, a limpeza de lotes vagos, quintais e calçadas.

A remuneração de todos os entrevistados ocorre após a realização de cada tarefa atinente à ocupação, na forma de dinheiro, salvo em relação aos vendedores FLV, que também é feita com os produtos comercializados. As rendas obtidas por eles semanalmente se apresentaram variadas.

Entre os entrevistados que desenvolviam ocupações relacionadas à cadeia produtiva da FLV, principalmente no mercado central, os rendimentos ultrapassam a casa dos R\$ 300,00 semanais. O que frequentemente acontece quando os entrevistados cumulavam essas ocupações com a de guarda e limpeza dos veículos no entorno do informado mercado central.

Os entrevistados que coletam materiais reciclados lograram auferir entre R\$ 100,00 e R\$ 200,00 por semana, também quando praticada em conjunto com outras ocupações, tais como a de chapa.

Entre os que atuam como chapas e se ocupam da guarda e limpeza de veículos, os rendimentos foram os menores, alcançando entre R\$ 90,00 e R\$ 140,00 semanais. Somente entre os entrevistados que disseram auferir estes valores foi registrado o recebimento de outras rendas, consistentes no Bolsa Família, o qual, no entanto, acresce apenas cerca de R\$ 24,00 aos rendimentos semanais.

O argumento lançado por Pochmann (2000), segundo o qual os excluídos estão alijados do mercado de trabalho e, conseqüentemente, das possibilidades de acesso à renda, não contribui eficazmente para explicar o processo de exclusão acometido, por exemplo, aos entrevistados que auferem rendimentos próximos ou

superiores a R\$ 1.000,00 mensais. Se os rendimentos não são tão diminutos a ponto de inviabilizar a aquisição dos bens e serviços mínimos, esses processos podem estar sendo incitados por outras variáveis.

De modo similar, a absoluta inutilidade e ausência de exploração, defendida por Castel (1997), não caracterizam os entrevistados. Mas, contrariamente a isso, a precariedade dessas ocupações aponta para uma superexploração da força de trabalho dos entrevistados, como propõe Oliveira (1981 *apud* Oliveira, 1997). O labor ultrapassou, em 80% dos casos, a jornada máxima diária. Não há compromisso com os direitos básicos do trabalhador, possibilitando ao pseudo-contratante de serviços (quando na verdade as ocupações configuram relações de emprego) maior acumulação.

Isso se reforça devido ao fato de os entrevistados prestarem serviços para as mesmas pessoas, há mais de um ano, havendo pouca ou nenhuma variação de contratantes, mesmo no caso dos que coletam materiais recicláveis, a venda ocorre sempre para um mesmo intermediário.

Nenhum dos entrevistados tem contrato formal de trabalho, em que pese estar patente, em algumas atividades, os requisitos caracterizadores da relação de emprego. Quando indagados a respeito de como encaram a relação de “prestação de serviços” que mantêm, todos disseram se considerar autônomos e não empregados ou funcionários.

Ao serem questionados sobre a existência de outras pessoas no desenvolvimento das mesmas atividades praticadas pelos entrevistados, todos afirmaram haver outras pessoas, as quais não (ou melhor, nunca) têm contrato formal de trabalho e recebem, em geral, a mesma remuneração por eles auferida, frente ao que se pode considerar se tratar esta de uma situação habitual e persistente.

4. Conclusões

A exclusão social pode ser compreendida a partir de dois modelos de sociedade, o dual ou o antidualista. Pelo primeiro, incluídos e excluídos coexistem fisicamente, muito embora os últimos não alcancem posição social alguma. Em virtude de sua inutilidade, são considerados sobrantes. O movimento de integração ocorre através de certos mecanismos, sendo o atual a inserção no mercado de trabalho. De outra face, pelo segundo não se fala em dicotomia, mas na ocorrência de integração, ainda que transversal, de todos os indivíduos no sistema capitalista e, conseqüentemente, na vida social.

A população de rua estudada, no entanto, desenvolve ocupações remuneradas, geralmente combinando pelo ao menos duas distintas. Foi verificada a existência de participação efetiva dos mesmos nas cadeias produtivas de alguns gêneros alimentícios (FLV) e na reciclagem. Como ainda na prestação de serviços demandados da realização de algumas das fases dessas cadeias.

Constatou-se a realização habitual dessas atividades, por períodos prolongados aos mesmos contratantes, na maior parte dos casos. Verificou-se a extrapolação da jornada de trabalho, a ausência de formalização do vínculo contratual, mesmo quando existente, e a auferição regular de rendimentos, por vezes superiores ao salário mínimo.

Por tudo isso, é possível concluir que a população de rua participa da produção capitalista. Ela é útil, tanto que é explorada, melhor dizendo superexplorada, seja na baixa remuneração praticada, seja na inviabilização do acesso a direitos elementares dos trabalhadores.

Referências bibliográficas

Castel, Robert (2007). *Desigualdade e a questão social*. 3. São Paulo: Educ..

Castel, Robert (1995). *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes.

Escorel, Sarah (1999). *Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social*. Rio de Janeiro: Fiocruz.

Movimento Nacional dos Catadores de Reciclagens. *Ciclo da Cadeia Produtiva de Reciclagem*. Movimento Nacional dos Catadores de Reciclagens. Recuperado em 02 de agosto de 2013 de: http://www.mnrc.org.br/box_4/formacao-e-conjuntura/ciclo-da-cadeia-produtiva-de-reciclagem.

Oliveira, Luciano. (1997). *Os excluídos existem?* Notas sobre a elaboração de um novo conceito. Revista Brasileira das Ciências Sociais. 33. Recuperado em 20 de junho de 2013 de: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_33/rbcs33_04.

Paula, Andrea M. N. R. et. AL. (2006). *A região Mineira do Nordeste-grande Sertão*. XVIII Encontro Nacional de Geografia Agrária. Rio de Janeiro.

Pochmann, Márcio (2000). *O Trabalho sob fogo cruzado: exclusão, desemprego e precarização no final do século*. São Paulo: Contexto.

REIS, Elisa P (2004). *A desigualdade na visão das elites e do povo brasileiro. Imagens da desigualdade*. Org. Celi Sacalon. Rio de Janeiro: IUOERJ/UCAM.

Rodriguez, et al. (2001). *A pobreza e a exclusão social: teorias, conceitos e políticas sociais em Portugal*. Recuperado em 17 de setembro de 2013 de: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/1468.pdf>.

Tunim, Melvin M (1970). *Estratificação Social*. São Paulo: Pioneira Editora.